



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00028

14 de Março de 2018

Manaus/AM

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS-CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

**ACÓRDÃO:** 003/2018

**PROCESSO:** 37699/00-3-SEFAZ

**INTERESSADO (A):** VIMAN – VIAÇÃO MANAUENSE LTDA

**RELATOR (A):** AMÉRICO AUGUSTO SOUTO RODRIGUES ESTEVES

**DATA DE JULGAMENTO:** 05/02/2018

**EMENTA:** 1. ICMS - 2. AINF. - 3. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE 50% DO ICMS DIFERIDO SOBRE REFEIÇÕES ADQUIRIDAS PELO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO, DESTINADAS A CONSUMO DE SEUS EMPREGADOS - 4. NÃO RESTOU COMPROVADO O ENQUADRAMENTO NA PARTE FINAL DO DISPOSTO NO “CAPUT” DO ART. 23, INCISO VII, DA LEI N. 1.320/1978, QUE TRATA DA RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO IMPOSTO NÃO RECOLHIDO PELO TRANSMITENTE. POR OUTRO LADO NÃO SE APLICA O DIFERIMENTO DO IMPOSTO EM RAZÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO DESTINATÁRIO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) – ART. 44, INCISO VI, DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 11.773/1989. 5. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6. AINF IMPROCEDENTE. 7. DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 004/2018

**PROCESSO:** 01.01.014101.082309.2015-23-SEFAZ

**INTERESSADO (A):** ROBERT BOSCH LTDA

**RELATOR (A):** JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

**DATA DE JULGAMENTO:** 21/02/2018

**EMENTA:** 1- ICMS. 2- AINF. 3- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4- ELEMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS NÃO SÃO LEGÍVEIS, CERCEANDO O DIREITO DE DEFESA. 5- AUTO DE INFRAÇÃO NULO, SEM POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 005/2018

**PROCESSO:** 01.01.014101.074877/2016-31

**INTERESSADO (A):** BONNA VITTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

**RELATOR (A):** JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

**DATA DE JULGAMENTO:** 26/02/2018

**EMENTA:** 1- ICMS. 2- AINF. 3- CRÉDITO INDEVIDO. 4- COMPROVADO NOS AUTOS O CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO INTERESSADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS À DENÚNCIA FISCAL. 5- AUTO DE INFRAÇÃO NULO, SEM PREJUÍZO DO REFAZIMENTO. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 006/2018

**PROCESSO:** 20193/10-5-SEFAZ

**INTERESSADO (A):** GAB TRANSPORTES LTDA

**RELATOR (A):** CARLOS ONOFRE DE BESSA

**DATA DE JULGAMENTO:** 12/03/2018

**EMENTA:** 1. ICMS. - 2. AINF. - 3. DENÚNCIA DE OMISSÃO DE NOTAS FISCAIS Nº 6864 E 6865 NO MANIFESTO DE CARGAS. - 4. RESTOU PROVADO OCORRÊNCIA DE EQUIVOCO NA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (NOTAS FISCAIS) NO MANIFESTO DE CARGA Nº 2153. - 5. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. - 6. AINF IMPROCEDENTE. - 7. DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 007/2018

**PROCESSO:** 94344/15-2- SEFAZ

**INTERESSADO (A):** JOAB ARAÚJO DO CARMO

**RELATOR (A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ

**DATA DE JULGAMENTO:** 21/02/2018

**EMENTA:** 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS NL. 4- DENÚNCIA DE VENDA DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL IMPLICANDO EM FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. COMPROVADO TRATAR-SE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CUJA RESOLUÇÃO N. 008/13-GSEFAZ LHE FACULTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL. NÃO RESTOU COMPROVADA A INFRAÇÃO APONTADA. 5-REVISÃO DE OFÍCIO CONHECIDA E PROVIDA PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 6-AINF IMPROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 008/2018

**PROCESSO:** 06003/02-3-SEFAZ

**INTERESSADO (A):** M FOLCHINI & CIA LTDA

**RELATOR (A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ

**DATA DE JULGAMENTO:** 12/03/2018

**EMENTA:** 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS ANTECIPADO (1316) 4- VERIFICADA AS ENTRADAS DE MERCADORIAS DE OUTROS ESTADOS E A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO CORRESPONDENTE. COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS COMPROBATÓRIAS DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR APENAS DAS NOTIFICAÇÕES 858800-7 (FLS. 75),



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00028

14 de Março de 2018

Manaus/AM

859106-7 (FLS. 76), 859107-5 (FLS. 77 A 83), 860018-0 (FLS. 84 A 87), 862349-0 (FLS. 88 A 91) E 870947-5 (FLS. 92). 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6-AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE 7-DECISÃO UNÂNIME.

**ACÓRDÃO:** 009/2018

**PROCESSO:** 81428/17-0-SEFAZ

**INTERESSADO (A):** TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

**RELATOR (A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ

**DATA DE JULGAMENTO:** 21/02/2018

**EMENTA:** 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS NL. 4- ENTRADA DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. COMPROVADA A EXISTENCIA DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE AQUISIÇÃO, OU SEJA DI COM AS QUANTIDADES E VALORES CORRESPONDENTES ÀS ENCONTRADAS FISICAMENTE, CUJA FALTA DE APENAS UM ITEM AO FINAL DA CODIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO COMPROVA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6-AINF IMPROCEDENTE 7-DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 14 DE MARÇO DE 2018.

**ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS